



PROJETO DE LEI Nº 115 /2022. GAB. VER. RAIMUNDO BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 07/12/2022
Repx 10:31
Sessões/PL

DENOMINA DE JOSÉ MAGALHÃES DOS SANTOS, UMA TRAV. SITUADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, TENDO SEU INICIO NA RUA DURVAL BARROSO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 888 E SEU TÉRMINO NO Nº 731 NO BAIRRO SÃO FRANCISCO EM ITAPIPOCA/CE.

O Prefeito Municipal De Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de José Magalhães dos Santos, uma rua, Trav. situada no bairro São Francisco, tendo seu início na rua Durval Barroso, nas proximidades do nº 888 e seu término no nº 731 situada no bairro São Francisco em Itapipoca/CE.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 07 de dezembro de 2022.


RAIMUNDO DO NASCIMENTO BARBOSA
VEREADOR DE ITAPIPOCA - PSD



BIOGRAFIA

José Magalhães dos Santos, natural de Itapipoca-CE, nasceu no dia 20 de dezembro de 1945 e faleceu no dia 02 de junho de 2017. Filho de Antônio Joaquim Magalhães dos Santos e Maria Matilde da Conceição Magalhães. Passou sua infância na localidade de Sagrada- Barrento, município de Itapipoca. Veio adolescência morar na sede de Itapipoca.

De família muito humilde e as condições de escolas bem precárias cursou até a quarta série primária. Trabalhava na roça e aos poucos foi desenvolvendo a habilidade para a construção, se tivesse tido condições teria sido um grande engenheiro, mas para seu tempo ele era considerado mestre de obra, mas de forma geral foi um grande pedreiro, de profissão.

Casou-se aos dezoito anos com Maria Luiza Magalhães e teve 10 filhos. Depois manteve outros relacionamentos que se somou um total de vinte e um filhos, sendo 16 vivos.

Como pessoa José Magalhães dos Santos era justo, alegre, prestativo. Tirava de si para dar a quem pedisse. Era muito amigo e empático com quem necessitasse. Era de fé católica. Enfim, ele viveu tudo que lhe foi possível.

Como pai deixou um legado de uma criação rígida dos filhos que hoje reverbera como bons homens, cidadãos dotados de princípios e valores.



PARECER DO RELATOR DE Nº 121/2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 115/2022

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 12 de dezembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 115/2022**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Raimundo do Nascimento Barbosa a proposição que denomina de José Magalhães dos Santos, uma travessa situada no bairro São Francisco, tendo seu início na Rua Durval Barroso, nas proximidades do nº 888 e seu término no nº 731 no bairro São Francisco em Itapipoca-CE.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluimos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 115/2022**

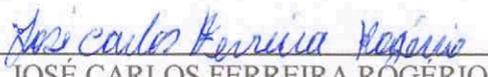
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO
REDATOR



JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO



ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 12 de dezembro de 2022.